



Engenharia Urbana  
POLI - UFRJ

**Universidade Federal do Rio de Janeiro**  
**Escola Politécnica**  
**PEU – Programa de Engenharia Urbana**



**INSTRUÇÃO NORMATIVA PEU 06/2017**  
**REGULAMENTAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA PARA O PEU**

(aprovada pela CD do PEU em 24/04/2017)

Visando regulamentar a transferência de alunos de cursos de pós-graduação stricto-sensu da UFRJ para o PEU, a seguinte Instrução Normativa deverá ser considerada.

**1. DOS REQUISITOS PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA**

1.1. O ingresso de alunos no PEU por transferência interna na UFRJ estará condicionado aos seguintes requisitos:

- Ser discente com matrícula regular ativa em curso de pós-graduação stricto-sensu da UFRJ há, no máximo, 6 (seis) meses do início do respectivo curso;
- Ser aprovado em processo seletivo igual ou equivalente ao realizado no concurso público de seleção para ingresso no Programa de Engenharia Urbana (PEU/POLI/UFRJ);
- Haver vagas disponíveis na turma do processo seletivo mais recente.

**2. DO PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA**

2.1. O processo de transferência interna deverá ser divulgado através de edital próprio, contendo os períodos de inscrição, as datas das avaliações e de divulgação de resultados, a quantidade de vagas e as etapas de avaliação.

2.2. O programa deverá indicar uma comissão docente para conduzir o processo de transferência interna.

Os casos omissos na presente Instrução Normativa serão avaliados pela Comissão Deliberativa do PEU, e decididos pela mesma ou por instância superior específica.